

EMENDA ADITIVA 05

Adiciona o inciso XX ao artigo 96 do Projeto de Resolução nº 003-01/2021.

Adiciona o inciso XX ao artigo 96 do Projeto de Resolução nº 003-01/2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 96 ...

XX - Combater o nepotismo.

Sala Presidente Tancredo Neves, 21 de dezembro de 2021.



Carlos Eduardo Ranzi

Vereador

JUSTIFICATIVA

O artigo 96 do Projeto de Resolução 003-01/2021 estabelece os deveres do vereador. Apresento a presente emenda para destacar um dever: COMBATER O NEPOTISMO. O capítulo VII da Constituição Federal de 1988 trata especificamente da disposição e da organização da administração pública brasileira. A primeira seção do capítulo, que trata das disposições gerais da administração dos bens públicos em todas as esferas do poder, afirma que essa organização deve ser pautada pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Quando a Constituição fala em impessoalidade, ela se refere ao caráter imparcial, não tomando ações que beneficiem uma ou outra pessoa, e sim aquilo que é melhor para o povo. Nomear alguém da própria família para exercer um cargo público administrativo, mesmo que seja alguém capacitado para ocupar tal cargo, configura favorecimento pessoal.